



Casa dos Conselhos e Comissões
"Augusto Ângelo Zanatta"
Avenida Koeler, 260 - Centro
CEP: 25685-060 - Petrópolis - RJ
TELEFONE: (24) 2246-9077 – 2249-4300
E-MAIL: casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br



ATA OUTUBRO/2018 - DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PETRÓPOLIS/RJ

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 09 de outubro de 2018, às 14 horas e 30 minutos, na “Casa dos Conselhos e Comissões”.

1 Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e 30 minutos, na
2 Casa dos Conselhos e Comissões, reuniu-se o COMED, com a presença dos Senhores Conselheiros:
3 da Secretaria de Educação: Carla Alessandra Passos, Maria Fernanda Secco; Carla Clavery Barbosa
4 Cleffs; da Diretoria das Organizações Sociais: Fernando Ramires de Carvalho; do Poder Executivo:
5 Maria da Penha Rodrigues de Veras; da Coordenadoria Regional Serrana: Aline Nunes da Cruz; dos
6 Representantes de Classe: Rosimar Silveira Pinto; dos Representantes de pais: Lúcia Helena
7 Nogueira Gomes; da Câmara de Políticas Públicas: Jelcy Rodrigues Corrêas Júnior e da convidada
8 Teresa Freitas. Justificaram ausência: Gilda Beatriz e Ricardo Tammela. Havendo número legal, o
9 Presidente cumprimentou a todos e deu por aberta a reunião. Iniciou informando os assuntos da
10 pauta. Logo em seguida perguntou se todos estavam de acordo com a ata da Reunião Ordinária e da
11 Reunião Extraordinária do mês de setembro. Não havendo nenhuma proposição por parte dos
12 conselheiros as atas foram aprovadas. Logo em seguida, o presidente falou da importância da
13 regulamentação do sorteio público para acesso ao sexto ano do ensino fundamental no Colégio
14 Liceu Cordolino Ambrósio, assunto discutido na Reunião Ordinária do mês de setembro. Fez um
15 breve histórico sobre as formas de acesso ao sexto ano na referida Unidade Escolar nos anos
16 anteriores. Informou que foi redigida uma minuta de deliberação para ser apreciada e alterada caso
17 necessário pelo conselho para a elaboração de um Parecer Normativo. Dando continuidade, iniciou
18 a apresentação do documento que define que o acesso ao sexto ano no Colégio Liceu Cordolino
19 Ambrósio deverá acontecer através de sorteio público. Sinalizou que a admissão em questão vem
20 sendo realizada através de prova classificatória desde o ano de dois mil e onze e que dessa forma
21 não são oferecidas oportunidades equânimes. Enfatizou que em se tratando de uma Unidade Escolar
22 que apresenta uma demanda incompatível com o número de vagas ofertadas por apresentar uma
23 localização privilegiada, percebe-se a importância de se democratizar o oferecimento de vagas.
24 Pontuou que o Conselho Nacional de Educação não recomenda o método de provas classificatórias
25 como critério de seleção de alunos, pois entende que tal método, além de constituir um obstáculo à
26 inclusão de crianças com deficiência no ensino regular, fere o que dispõe o Estatuto da criança e do
27 adolescente que em seu Art.5º (quinto) dispõe que: “nenhuma criança ou adolescente será objeto de
28 qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido
29 na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”. O Parecer
30 do CNE/CEB nº 3/2007 deixa claro a inadequação demonstrada na aplicação das provas, inclusive
31 proíbe esse tipo de prática. Foi pontuado no documento que o ingresso para o sexto ano de
32 escolaridade possui apenas como requisito a provação do quinto ano escolar do Ensino
33 Fundamental, pois o pressuposto é de que todos os alunos nessa condição estão aptos a pleitear uma
34 vaga de forma igualitária, independente de prova. Diante do exposto, o COMED normatiza o
35 ingresso dos alunos no sexto ano do Ensino Fundamental do Liceu Cordolino Ambrósio que será
36 realizada através de sorteio sempre que a demanda por vaga seja maior do que a oferta e deverão ser

37 atendidos os requisitos da gestão pública na realização do sorteio, obedecendo os princípios de
38 legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Foram feitos alguns
39 questionamentos sobre os alunos com deficiência, levantando-se a questão do sistema de cotas. O
40 presidente sinalizou que com o sorteio as chances de acesso são as mesmas para todos. Isto posto,
41 foi acrescentado ao documento que os casos em que a lei prevê reservas de cotas deverão ser
42 respeitados no sorteio público. Também foi solicitado que fosse acrescentado ao texto a divulgação
43 de todas as informações referentes ao sorteio através de meios de comunicação de grande
44 circulação, assim como na página oficial da prefeitura de Petrópolis, com edital de convocação
45 resultante de uma Resolução da Secretaria Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial de
46 Petrópolis de forma a garantir igualdade de oportunidade para todos os participantes e que o
47 resultado seja publicado na página do Diário Oficial de Petrópolis e divulgada na página oficial da
48 prefeitura. Todos os conselheiros concordaram com o documento elaborado, sendo este, aprovado
49 por unanimidade. Dando continuidade, o presidente perguntou se algum representante do legislativo
50 trouxe a minuta da criação do Fórum Municipal de Educação. Nada foi apresentado, sendo assim,
51 ficou acordado que será criada uma comissão para redigir o referido documento. Logo em seguida,
52 Carla Alessandra falou sobre a Conferência Municipal de Petrópolis. Informou que a representante
53 do MEC, Sra. Cintia da Luz pontuou a importância da Conferência Municipal, que apesar de ser a
54 sexta Conferência, deverá ter caráter exclusivo de acompanhamento e monitoramento do Plano
55 Municipal de Educação. Sinalizou que essa Conferência terá um novo formato, que as Notas
56 Técnicas estão sendo elaboradas a partir de encontros periódicos da equipe coordenadora e
57 representantes de diversos segmentos para serem apresentadas e discutidas na pré-conferência.
58 Informou que as Notas Técnicas serão apresentadas na Conferência para serem aprovadas ou
59 rejeitadas pelos delegados eleitos na pré-conferência. Divulgou-se as datas das inscrições para a
60 pré-conferência e para a Conferência e que será criado um link no *site* da página da prefeitura para
61 realizar as inscrições. Informou que foi necessário alterar as datas e o local da Conferência, que será
62 realizada nos dias treze e quatorze de novembro do ano corrente na Universidade Católica de
63 Petrópolis. Em seguida, a Presidência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão,
64 da qual, para constar, eu Márcia da Rocha Biasuz Santos, Secretária Executiva do Conselho, lavrei
65 e assinei a presente ata juntamente com o Senhor Presidente Jelcy Rodrigues Corrêa Júnior e
66 demais Conselheiros. Petrópolis, 09 de outubro de 2018.

Jelcy Rodrigues Corrêa Júnior
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Secretário
Márcia da Rocha Biasuz Santos